



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 058/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2022
TIPO MENOR PREÇO

O **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Oliveira Fortes, Estado de Minas Gerais, na Praça Vicente Prata Mourão nº 63, centro, CEP:36250-000, telefone (32) 3366-1133, inscrita no CNPJ sob nº 17.747.957/0001-07, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, após designação da Pregoeira Oficial Marlene Nepomuceno da Silva, designada pela **Portaria nº104/2022**, juntamente com o grupo de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, forma, tendo por finalidade a contratação de empresa habilitada para fornecimento de material esportivo diversos em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Oliveira Fortes/MG, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e modificada pela LEI 8.883, de 8 de junho de 1994; e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

O recebimento dos envelopes dar-se-á no dia **01 de Junho de 2022 às 09:00hs**. O Edital em inteiro teor estará à disposição, através no Site <https://www.oliveirafortes.mg.gov.br>. Quaisquer informações também poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (32) 3366-1133.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e suas alterações, às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações e pelas normas do presente Edital.

1 - PREÂMBULO

1 - DAS DEFINIÇÕES:

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

Adotam-se a este instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

1.1 - PREFEITURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES - MINAS GERAIS.

1.2 - PROPONENTES, LICITANTES ou CONCORRENTES- Pessoas Jurídicas de direito público ou privado e que reunindo todas as condições legais para participação no certame licitatório venham a apresentar propostas, na forma e prazos estabelecidos neste Edital.

1.3 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - Grupo de pessoas composto de servidores da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, conforme Portaria Municipal, para formular todo o procedimento licitatório, receber, analisar documentos de habilitação e propostas, julgar as propostas apresentadas nesta licitação, bem como receber e julgar os recursos porventura interpostos pelos LICITANTES, e atuar até a homologação do procedimento licitatório;

1.4 - A formalização de consultas, observados os prazos legais, poderão ser efetivadas através de documento devidamente entregue junto ao setor de protocolo da municipalidade, dirigido ao Pregoeiro, informando o número do processo e número do pregão. Não serão aceitas consultas ou reclamações efetivadas através de ligação telefônica ou consulta oral, salvo com autorização do Pregoeiro(a)..

2- DO OBJETO:

2.1- A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa habilitada para fornecimento de material esportivo diversos em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Oliveira Fortes/MG, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

2.2 - Deverão estar inclusas no preço proposto, todas as despesas atinentes a execução do objeto, inclusive impostos, taxas e similares que venham a afetar o preço apresentado;

2.3 - O preço apresentado nas propostas é considerado completo e abrange mão de obra e demais implementos ou atividades necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, inclusive lucro, tributos, impostos de qualquer espécie, tarifas e obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou securitárias, não podendo, em consequência, em qualquer fase da execução deste instrumento ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento, exceto, para fins de equilíbrio econômico financeiro do CONTRATO, em decorrência de incidência de índices governamentais;

2.4 - Não será permitida aos representantes a comunicação via telefone fixo ou celular durante a sessão para efetuar os lances ou negociação, salvo autorização do Pregoeiro.

3 - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

3.1 - Os bens serão fornecidos de forma **parcelada**, conforme a necessidade da Secretaria de Esportes, em atendimento às Notas de Empenhos expedidas pelo **mesmo**, assinada pelo responsável, sendo que os fornecimentos deverão obedecer a respectiva necessidade .

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000

Oliveira Fortes - Minas Gerais

Tel: (32) 3366-1133



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

3.2 - A execução do objeto da presente licitação será até 31 de Dezembro de 2022, iniciando-se a partir da data de assinatura do respectivo instrumento contratual.

3.3 - O objeto da presente licitação, somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

3.3.1- Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

3.3.2- Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

3.3.3- Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos e demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto.

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

A) DO CREDENCIAMENTO

1. A Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO em data e hora especificada neste Edital, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes dos proponentes.

2. Após a pregoeira declarar a abertura da sessão, não mais serão admitidos novos proponentes.

3. Para a realização do credenciamento o representante legal deverá apresentar-se a pregoeira munido dos seguintes documentos:

a) Procuração Específica, da qual deverá constar a outorga de poderes necessários para formulação de propostas e a prática dos demais atos inerentes ao Pregão, inclusive de dar lances;

b) Cópia autenticada do documento de identidade;

c) Cópia autenticada da declaração de Firma Individual, documento equivalente ou;

c.1) Cópia autenticada do Contrato Social primitivo e última alteração contratual ou última alteração contratual consolidada devidamente registrado na Junta Comercial competente;

d) Envelope nº1 – Proposta de Preços;

e) Envelope nº2 – Documentos Habilitatórios.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

3.1 - Todos os documentos juntados aos autos do procedimento licitatório não poderão ser desentranhados posteriormente.

3.2 - O proponente deverá apresentar uma via autenticado documento de constituição e registro da sociedade empresária para o credenciamento e outra no envelope de habilitação.

3.3 - A documentação deverá ser apresentada em conformidade com o presente Edital a fim de ser anexada ao processo. Caso o licitante opte por cópia do documento, acompanhada do original para conferência e autenticação perante a Comissão de Licitações, **este deverá proceder a tal autenticação com antecedência mínima de 1 (um) dia útil à abertura do certame.**

3.4 - As cópias de documentos retiradas nas dependências da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes que acaso sejam necessárias serão cobradas de acordo com o preço público instituído.

3.5 - Tanto as cópias que acaso sejam necessárias quanto a autenticação dos documentos deverão ser realizadas antes do certame, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil. Os licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no ato da abertura do certame poderão participar do certame, mas não poderão se manifestar nem formular lances, configurando o seu não credenciamento.

3.6 - Qualquer documento solicitado neste edital que seja apresentado, sem autenticação do cartório competente ou do Departamento de Licitação será considerado inválido e a empresa licitante que o apresentou:

- Na fase do credenciamento, o representante não será credenciado.
- Na fase de julgamento de propostas de preços, será desclassificada.
- Na fase de habilitação, será inabilitada.

3.7- O representante legal, que não se credenciar, participará do certame, porém não poderá ofertar lances e nem manifestar recurso.

3.8 - Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta será desclassificada do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

B) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

3.10 - Os proponentes credenciados entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados e lacrados, a proposta de preços (ENVELOPE Nº. 1) e a documentação de habilitação (ENVELOPE Nº. 2).

3.11 - No ato de encerramento da sessão serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados, após manifestação expressa do desejo de não recorrer.

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000

Oliveira Fortes - Minas Gerais

Tel: (32) 3366-1133



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

B. I - DAS PROPOSTAS (ENVELOPE 1)

4 - DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

4.1 - A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o LICITADOR não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

4.2 - A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação, até as 09:00 horas do dia 01(primeiro) de Fevereiro de 2022 os envelopes separados:

4.2.1 - ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

4.2.2 - ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

4.2.3 - MIDIA (DVD ou PEN DRIVE) CONTENDO GRAVADOS (MARCA E VALOR UNITÁRIO DOS PRODUTOS) PROPOSTA DE PREÇOS

4.3 - Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE:

AO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº058/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

DATA DA ABERTURA: 01/06/2022 - 09:00horas

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

AO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº058/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

DATA DA ABERTURA: 01/06/2022 - 09:00 horas

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000

Oliveira Fortes - Minas Gerais

Tel: (32) 3366-1133



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

4.5- As propostas deverão ser digitadas, datilografadas ou impressas em formulário contínuo da empresa, ou na forma do modelo de proposta fornecido pela Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, redigidas em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito, apresentadas em envelope fechado e deverá conter os seguintes elementos:

a) especificações do item cotado;

b) preços totais, expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, relativos ao item cotado já incluso todos os tributos, fretes, seguros, e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento dos produtos. Em caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os unitários; ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os valores por extenso;

c) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos a contar da data prevista para a abertura das propostas. Caso a empresa apresente prazo menor que o estipulado, esta será desclassificada;

4.6 - A oferta deve ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.7 - Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas. Os erros, e quívocos ou omissões havidas nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso; nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

4.8. A indicação externa nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório, mas sua falta será causa de desclassificação.

B.II - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.9 - Realizada a abertura do envelope número 1 e analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis. Serão considerados inexeqüíveis aqueles preços que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado e serão considerados excessivos quaisquer valores que sejam superiores ao valor estimado pela Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes;

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000

Oliveira Fortes - Minas Gerais

Tel: (32) 3366-1133



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

c) apresentarem preços total ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero;

d) apresentarem proposta alternativa.

4.10 - Serão classificados para a fase de lances, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço unitário definido no objeto deste edital e seus anexos, e, em seguida, as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele, ou as 3 (três) melhores ofertas, conforme disposto no art. 8, incisos VI e VII, do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão.

4.11- A fase de lance se dará da seguinte forma:

4.11.1- Aos proponentes classificados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;

4.11.2- O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

4.11.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas, sendo vedada apresentação de nova proposta de lance por parte do licitante desistente;

4.11.4- Caso não se realize lances verbais, serão verificadas a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

4.11.5- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas definidas no objeto deste edital, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

4.12 - Ocorrendo o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar Nº. 123/2006 será assegurada à preferência de contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

4.12.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. (§ 2º, Art. 44, Lei Complementar 123/2006).

4.12.3 - Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000

Oliveira Fortes - Minas Gerais

Tel: (32) 3366-1133



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

II - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 3.14.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

4.13 Encerrada a fase de lances o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito;

4.14 - Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital efetuada por item.

4.15 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

4.16 - Nesta fase será assegurado aos licitantes o direito de manifestar-se em relação à interposição de recursos.

4.17 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

4.18 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta;

4.19- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

4.20 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio;

4.21 - . O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

B.III - DA HABILITAÇÃO (Envelope 2)

4.22 - O envelope com a documentação deverá conter:

4.23 - Cópias da Cédula de **Identidade e CPF** dos proprietários;

4.24 - Cópia do **Contrato Social** com última alteração, se for o caso;



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

4.25 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;

4.26 – Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;

4.27 – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos **Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;

4.28 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual e Municipal** sede da licitante;

4.29 – Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** em nome do licitante;

4.30 - Certidão negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes da data fixada para abertura da licitação;

4.31 - Declarações contidas no **ANEXO III**;

4.32 - Se a empresa licitante se enquadrar, no termos da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá a mesma, apresentar, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº. 123/06 e declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123/06; – **ANEXO IV**;

4.33 - Para fins de verificação da habilitação das licitantes à aceitação de certidões ou documentos emitidos através da Internet está condicionada a confirmação da autenticidade, pelo Município, junto ao órgão emissor;

4.34- Os demais documentos solicitados serão apresentados nos originais ou através de cópias autenticadas, ou ainda, cópias acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação;

4.35- No caso de autenticação pela Comissão de Licitação, os originais dos documentos devem ser apresentados à Comissão por ocasião da entrega dos envelopes e serão devolvidos ao licitante no final da sessão;

4.36 - Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, desde que apresentadas as originais para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000

Oliveira Fortes - Minas Gerais

Tel: (32) 3366-1133



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

Observação: os documentos compostos por mais de uma folha, quando autenticados em cartório, deverão conter o selo de fiscalização cartorial em todas as páginas.

5 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

5.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

5.1.1. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, que seja considerada relevante para a confecção das propostas, será designada nova data para a realização do certame;

5.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5.3. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso. A manifestação da intenção de interpô-lo deverá ser expressa e motivada no momento oportuno, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias.

5.3.1. Considerar-se-á momento oportuno para manifestação de interesse em interposição de recursos momento existente após a realização da aceitabilidade da proposta.

5.4. Ao recurso interposto contra decisão do pregoeiro serão aplicadas as regras do artigo 109 e seguintes da Lei nº 8.666/93, quanto aos efeitos em que é recebido.

5.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação a penas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.6. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

5.7. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no Departamento de Compras desta Prefeitura.

5.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes.

5.9. As impugnações e recursos deverão ser protocolados, dentro do prazo legal, no Setor de Licitações da Prefeitura de Oliveira Fortes, na Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro.

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000

Oliveira Fortes - Minas Gerais

Tel: (32) 3366-1133



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

6 – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DO PAGAMENTO

6.1. O contrato terá duração até 31 de Dezembro de 2022, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.2. O pagamento será realizado em um prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação de Nota Fiscal que deverá constar os dados da CONTRATADA e da CONTRATANTE, incluindo os dados bancários para depósito, após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social).

7 – DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo pregoeiro, caso não haja interposição de recursos.

7.1.1. Em caso de interposição de recursos, a adjudicação será feita pelo Prefeito Municipal juntamente com a homologação do processo.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Prefeito Municipal, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.13.01.27.812.0052.2097.3.3.90.30.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes – Material de Consumo 516/100

10- DAS PENALIDADES

10.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de **cada ajuste representado pela Nota de Empenho**, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a - advertência;

b - multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

d - suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000

Oliveira Fortes - Minas Gerais

Tel: (32) 3366-1133



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

e- declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

10.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

10.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 12.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

10.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11 – DA ENTREGA E DO PRAZO

11.1 – Os materiais objeto desta licitação serão entregues na Escola Municipal Cel Francisco Ferreira de Carvalho de forma parcelada, de acordo com a requisição do município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 05 (cinco) dias a contar da Ordem de Fornecimento.

11.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

11.3- A entrega será feita ao Setor Competente no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

11.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

11.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

11.6 -A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

11.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DO CONTRATO pela perfeita execução do Empenho, ficando a

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000

Oliveira Fortes - Minas Gerais

Tel: (32) 3366-1133



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

12.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.4 - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

12.6 - Após convocação da Prefeitura de Oliveira Fortes, a empresa vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias, depois de decorrido o prazo recursal relativo à fase de homologação e adjudicação, sob pena de decadência de direito de contratação, conforme preceitua o artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.7 - O prazo de validade do contrato é até 31 de Dezembro de 2022 com início a contar da data de sua assinatura.

12.8 - Os contratos terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal no 8.666, de 1993.

12.9 - Os contratos terão vigência dentro de um mesmo exercício financeiro.

12.10 - O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

12.11 - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

12.12 - Extrato do Edital de Pregão Presencial será divulgado na imprensa oficial do município, no site: www.diariomunicipal.com.br/amm, atendimento pelo

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000

Oliveira Fortes - Minas Gerais

Tel: (32) 3366-1133



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

telefone: (32) 33661133, no horário de 12:00 horas às 17:00 horas, Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG.

12.13 -Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a CPL pelo telefone: (32) 3366-1133, nos dias úteis no horário de 12:00 às 17:00h.

12.14 - As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@oliveirafortes.mg.gov.br ,os Anexos das mesmas deverão estar em formato PDF e acompanhadas do arquivo XML.

12.15 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Santos Dumont, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Oliveira Fortes,18 de Maio de 2022.

Marlene Nepomuceno da Silva
Pregoeira

Gláucia Silva de Araújo
Membro

Paulo Joel de Oliveira
Membro



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº058/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022.

1 – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto aquisição de material esportivo diversos em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Oliveira Fortes/MG.

Item	Descrição	U.M.	Qtde.
0001	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO (PU) TAMANHO OFICIAL 68-70CM, COSTURADA A MÃO COM 32 GOMOS, PESO 410GR-450GR ACABAMENTOEM PU, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CAMARA AIRBILITY, RECONHECIDA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTE	UNI	15,000
0002	BOLA DE FUTSAL 500 BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COSTURADA A MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP E MAIOR RESISTÊNCIA. TAMANHO: 61-64CM DE DIÂMETRO. PESO: 410-440 G.	UNI	25,000
0003	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL 5.500 BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL, MATRIZADA, C/ 18 GOMOS, CONFECCIONADA C/ MICRO POWER ULTRA FUSION . BOLA OFICIAL APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL(FIVB). TAMANHO: 66-68CM DE DIÂMETRO. PESO:260-280G	UNI	10,000
0004	BOLA HANDEBOL H1L ,BOLA OFICIAL DE HANDEBOL PU ULTRA GRIP, COSTURADA A MÃO COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). INDICADA PARA USO SEM COLA, PRODUTO IMPORTADO. TAMANHO 54-56CM, PESO 325-375G	UNI	10,000
0005	BOLA HANDEBOL H2L ,BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). INDICADA PARA USO SEM COLA, PRODUTO IMPORTADO. TAMANHO 49-51CM, PESO 290-330G	UNI	12,000
0006	BOLA DE INICIALIZAÇÃO Nº 12, BOLA INICIAÇÃO DE BORRACHA T10, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. PESO 180-200G, SEM COSTURA CIRCUNFERENCIA 48-50CM	UNI	40,000
0007	BOLA INICIAÇÃO N-10 , BOLA INICIAÇÃO DE BORRACHA T10 ESTA BOLA CONFECCIONADA EM BORRACHA É IDEAL PARA AS PRÁTICAS ESPORTIVAS DE INICIANTES. BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10 MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. INDICADA PARA JOGO TIPO CA,PO, BORRACHA, PESO DO PRODUTO: 180-200G, SEM COSTURA CIRCUNFERÊNCIA 38-40CM. OBS: A BOLA PODE VIR COM A CALIBRAGEM ALTERADA.	UNI	20,000
0008	BOLA MEDICINEBOLL DE BORRACHA - 1 KG, BOLA PARA TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. PRODUTO IMPORTADO, PESO 1KG	UNI	20,000
0009	BOLA MEDICINEBOLL DE BORRACHA - 2 KG, BOLA PARA TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. PRODUTO IMPORTADO, PESO 2KG	UNI	20,000

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

0010	HALTER EMBORRACHADO DE FERRO FUNDIDO PARA EXERCÍCIO DE 1KG	UNI	20,000
0011	HALTER EMBORRACHADO DE FERRO FUNDIDO PARA EXERCÍCIO DE 2 KG	UNI	20,000
0012	BOLA DE PILATES, TAMANHO 65CM	UNI	20,000
0013	FAIXA ELÁSTICA MINI BAND 1,20MT	UNI	20,000
0014	CONÉ MÉDIO, CONE DEMARCATÓRIO DE SINALIZAÇÃO. CARACTERÍSTICA DE SER FLEXIVEL E INQUEBRÁVEL. DIMENSÕES 20,0 CM DE ALTURA. MATERIA PRIMA DE BORRACHA	UNI	30,000
0015	LUVA PROFISSIONAL PARA GOLEIRO DE FUTSAL, LÁTEX DE 3 MM, DEDOS CORTADOS, FAIXA DE AMARRAÇÃO NO PUNHO. TAMANHO 8/9/10	PAR	10,000
0016	LUVA PROFISSIONAL PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO EM LÁTEX DE 4 MM. TAMANHO 8/9/10	PAR	10,000
0017	MEIÃO MATERIAL: POLIÉSTER, COMPOSIÇÃO: 42,1% POLI-ESTER, 38,5% ALGODÃO, 15,9% POLIAMIDA E 3,5% ELASTODIENO.	PAR	80,000
0018	ABRAÇADEIRA DE CAPITÃO, REGULADOR EM VÉLCRO, DUPLA FACE, COMPOSIÇÃO :100% POLIÉSTER.	UNI	6,000
0019	APITO PROFISSIONAL PARA JUIZ DE FUTEBOL Nº 40	UNI	15,000
0020	CARTÕES PARA O ÁRBITO (COR VERMELHA, AZUL E AMARELA)	KIT	6,000
0021	BAMBOLÊ ARO PLÁSTICO	UNI	40,000
0022	TATAME 1X1 40MM TATAME EM E.V.A 1X1 40MM COM 2 CORES VERMELHOR-AZUL, PARA EXERCÍCIOS FUNCIONAIS KARATE/MUAI THAY E JIU JITSU, ENCAIXE DE EVA, DE ALTA QUALIDADE E DENSIDADE ADEQUADA PARA GARANTIR O CONFORTO DO USUÁRIO. EM DIVERSAS FORMAS DE UTILIZAÇÃO.	UNI	12,000
0023	TATAME 1MM, TATAME EM E.V.A 1X1 40MM COM 1 COR PARA EXERCÍCIOS FUNCIONAIS ENCAIXE FOI PROJETADO EM E.V.A, DE ALTA QUALIDADE E DENSIDADE ADEQUADAS PARA GARANTIR O CONFORTO DO USUÁRIO EM DIVERSAS FORMAS DE UTILIZAÇÃO POR SER MAIS EXPESO GARANTE MAIOR CONFORTO QUANDO USADO PARA ATIVIDADES DE IMPACTO E AINDA POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE QUE PROPORCIONA A JUNÇÃO PERFEITA DAS PEÇAS, PERMITINDO A MONTAGEM DE CONFIGURAÇÕES E TAMANHOS DIVERSOS.	UNI	20,000
0024	REDE DE FUTSAL - FIO 4 -FIOS TRANÇADOS EM MALHA 10X10CM, CORDA CONFECCIONADA EM MONOLILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO NYLON 100%. VIRGEM COM TRATAMENTO UV CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS EXTREMA DURABILIDADE. PROFISSIONAL PARA USO DIÁRIO, MEDINDO 3,10X2,10X0,80CM - OFICIAL	PAR	4,000
0025	REDE VOLEY PRODUZIDA COM FIO DE ALTA RESISTENCIA SEGUINDO AS MEDIDAS OFICIAIS ESTABELECIDADA PELO COB, COM FIO DE 4MM 100CM DE ALTURA POR 9,50M DE COMPRIMENTO COM 4 FAIXAS SUPERIO E LATERAL, TAMANHO DA MALHA 10CM	PAR	3,000
0026	REDE DE CAMPO OFICIAL CAIXOTE, FIOS 4MM, TRANÇADOS EM MALHA 10X10CM, FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONO FILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO(NYLON)100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMATICAS EXTRAME DURABILIDADE. PROFISSIONAL PARA USO DIÁRIO. MEDIDAS 7,50X2,50X1,90 METROS	PAR	3,000
0027	PETECA CARACTERÍSTICAS: SUA BASE É COMPOSTA DE BORRACHAS, EM CAMADAS SOBREPOSTASINDO. ACONDIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PESO: 0,200 GRs. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 20X4X4 APROXIMADAMENTE	UNI	20,000
0028	BOMBA DE AR GRANDE CARACTERÍSTICAS: BOMBA COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION - INFLA NOS DOIS SENTIDOS. CONTÉM MANGUEIRA E 2 AGULHAS	UNI	10,000

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000

Oliveira Fortes - Minas Gerais

Tel: (32) 3366-1133



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

0029	TROFÉUS 80CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26 7/8 CM DE LARGURA EM POLÉMERO METALIZADO NA COR DOURADA E PRATA COM ALÇA AS LATERAL. EM UMA TAÇA COM 30CM DE LARGURA 40CM DE ALTURA E COMPOSTA POR CESTA EM POLÉMERO METALIZADA NA COR DOURADA E PRATA, COMPOSTA NO MATERIAL METAL E PLÁSTICO	UNI	10,000
0030	TROFÉUS 60CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26 7/8 CM DE LARGURA EM POLÉMERO METALIZADO NA COR DOURADA E PRATA COM ALÇA AS LATERAL. EM UMA TAÇA COM 30CM DE LARGURA 40CM DE ALTURA E COMPOSTA POR CESTA EM POLÉMERO METALIZADA NA COR DOURADA E PRATA, COMPOSTA NO MATERIAL METAL E PLÁSTICO	UNI	30,000
0031	TROFÉUS 40CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26 7/8 CM DE LARGURA EM POLÉMERO METALIZADO NA COR DOURADA E PRATA COM ALÇA AS LATERAL. EM UMA TAÇA COM 30CM DE LARGURA 40CM DE ALTURA E COMPOSTA POR CESTA EM POLÉMERO METALIZADA NA COR DOURADA E PRATA, COMPOSTA NO MATERIAL METAL E PLÁSTICO	UNI	50,000
0032	COLETES PARA FUTSAL ADULTO DUPLA FACE INDICADO PARA PRÁTICAS DE ESPORTES EM GERAL, CONFECCIONADO 100% EM POLIÉSTER, FIO 80. TAM P/M/G	UNI	60,000
0033	COLCHONETES DE GINÁSTICA, ESPUMA 100% POLIURETANO ALTA DENSIDADE 040X090X3CM COURINHO, CERTIFICADO PELAS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR PORTARIA 13579/1 79/2 COM PROPRIEDADES NATURAL NO REVESTIMENTO EM COURINHO IMPERMEÁVEL, VINÍLICO ANTIALÉRGICO ANTIFUNGO, ACABAMENTO COM COSTURAS INTERNAS REFORÇADAS EM NYLON RESISTENTE, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO (GINÁTICA, REPOUSO, TROCADOR)	UNI	100,000
0034	GRAMA SINTÉTICA 3MM (COR VERDE)	M2	30,000

2 - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO

2.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes-MG, através do setor ou secretaria requerente.

2.2. A empresa contratada deverá entregar os produtos no local de acordo com a requisição nas condições e especificações constantes no Edital.

2.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na OF (Ordem de Fornecimento) Nota de Empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

2.3. Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

2.4. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

2.5. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município.

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000

Oliveira Fortes - Minas Gerais

Tel: (32) 3366-1133



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

2.6. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

2.7. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes-MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

2.8. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

2.8.1. No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

2.9. Faz-se necessário a aquisição destes materiais tendo em vista que irão proporcionar aos alunos conhecimento e experiência acerca dos esportes, e a prática esportiva os ajudarão na qualidade de vida, campeonatos e eventos esportivos. E como na grade curricular das Unidades de Ensino há a disciplina de Educação Física, onde cabe ao professor o ensino e aprendizado das práticas esportivas, é indispensável a aquisição de produtos que venham auxiliar o docente no exercício de sua função. Outro ponto é que a prática de esportes afasta crianças e adolescentes das drogas, aumenta a capacidade cognitiva do aluno, traz benefícios consideráveis à saúde e gera cooperação e socialização, o que conseqüentemente contribuirá para a prevenção de problemas sociais. Por isso é tão importante a aquisição desses itens esportivos.

3 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

3.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

3.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

3.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

3.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000

Oliveira Fortes - Minas Gerais

Tel: (32) 3366-1133



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes

3.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada;

4.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada) fornecidos.

4.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

4.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela contratada para fins de verificação de qualidade.

4.5. Notificar a Contratada, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados

4.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

Oliveira Fortes, 18 de Maio de 2022.

Marlene Nepomuceno Da Silva
Pregoeira

Gláucia Silva de Araújo
(Apoio)

Paulo Joel de Oliveira
(Apoio)



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

ANEXO II

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG E A EMPRESA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2022.
PROCESSO Nº 058/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2022**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.747.957/0001-07, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, nº 63, nesta cidade de Oliveira Fortes/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa _____, situada na _____, _____, _____, _____, cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo seu sócio gerente _____, _____, _____, adiante denominada CONTRATADA, decorrente do Processo de Licitação nº 058/2022, na modalidade Pregão Presencial nº014/2022, têm justo e contratado o seguinte, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1- O objeto do presente contrato versa sobre a contratação de empresa habilitada para fornecimento de material esportivo diversos em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Oliveira Fortes/MG, conforme especificado no Anexo I deste Edital;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O presente contrato de prestação de serviço terá seu valor total de R\$ _____(_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetivação dos mesmos.

3.2 – Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

**Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133**



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da dotação orçamentária:

02.13.01.27.812.0052.2097.3.3.90.30.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes – Material de Consumo 516/100

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

5.1 - Este contrato de aquisição poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

5.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5%(meio por cento) do valor do bem proposto, pelo atraso na entrega do mesmo, até o limite de 15(quinze) dias de atraso, contado do prazo de entrega.

III - Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor contratado, no caso de atraso superior a 15(quinze) dias.

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

6.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa.

6.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000

Oliveira Fortes - Minas Gerais

Tel: (32) 3366-1133



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

7.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

7.2 - A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

7.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAÚSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 – O presente contrato terá seu prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022.

CLAÚSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 – Aplicam-se ao presente Contrato normas das Leis Federais nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLAÚSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Oliveira Fortes/MG, ____ de _____ de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

ANEXO III

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

**PROCESSO Nº 058/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Local, ____ de _____ de 2022.

(a) _____
assinatura e identificação do declarante



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PROCESSO Nº 058/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, nº _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006:

- Por se tratar de Microempresa ().
- Por se tratar de Empresa de Pequeno Porte ().
- Por se tratar de Micro Empreendedor Individual ().

Local, ____ de _____ de 2022.

(a) _____
assinatura e identificação do declarante



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

NOME/RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

Processo nº 058/2022

Pregão Presencial nº 014/2022

Prezados Senhores,

Vimos apresentar nossos preços para fornecimento dos seguintes produtos:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0001	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO (PU) TAMANHO OFICIAL 68-70CM, COSTURADA A MÃO COM 32 GOMOS, PESO 410GR-450GR ACABAMENTOEM PU, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CAMARA AIRBILITY, RECONHECIDA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTE	UNI	15,000		R\$	R\$
0002	BOLA DE FUTSAL 500 BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COSTURADA A MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP E MAIOR RESISTÊNCIA. TAMANHO: 61-64CM DE DIÂMETRO. PESO: 410-440 G.	UNI	25,000		R\$	R\$
0003	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL 5.500 BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL, MATRIZADA, C/ 18 GOMOS, CONFECCIONADA C/ MICRO POWER ULTRA FUSION . BOLA OFICIAL APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL(FIVB). TAMANHO: 66-68CM DE DIÂMETRO. PESO:260-280G	UNI	10,000		R\$	R\$
0004	BOLA HANDEBOL H1L ,BOLA OFICIAL DE HANDEBOL PU ULTRA GRIP, COSTURADA A MÃO COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). INDICADA PARA USO SEM COLA, PRODUTO IMPORTADO. TAMANHO 54-56CM, PESO 325-375G	UNI	10,000		R\$	R\$
0005	BOLA HANDEBOL H2L ,BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA	UNI	12,000		R\$	R\$

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000

Oliveira Fortes - Minas Gerais

Tel: (32) 3366-1133



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

	FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). INDICADA PARA USO SEM COLA, PRODUTO IMPORTADO. TAMANHO 49-51CM, PESO 290-330G					
0006	BOLA DE INICIALIZAÇÃO Nº 12, BOLA INICIAÇÃO DE BORRACHA T10, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. PESO 180-200G, SEM COSTURA CIRCUNFERENCIA 48-50CM	UNI	40,000		R\$	R\$
0007	BOLA INICIAÇÃO N-10 , BOLA INICIAÇÃO DE BORRACHA T10 ESTA BOLA CONFECCIONADA EM BORRACHA É IDEAL PARA AS PRÁTICAS ESPORTIVAS DE INICIANTE. BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10 MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. INDICADA PARA JOGO TIPO CA,PO, BORRACHA, PESO DO PRODUTO: 180-200G, SEM COSTURA CIRCUNFERÊNCIA 38-40CM. OBS: A BOLA PODE VIR COM A CALIBRAGEM ALTERADA.	UNI	20,000		R\$	R\$
0008	BOLA MEDICINEBOLL DE BORRACHA - 1 KG, BOLA PARA TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. PRODUTO IMPORTADO, PESO 1KG	UNI	20,000		R\$	R\$
0009	BOLA MEDICINEBOLL DE BORRACHA - 2 KG, BOLA PARA TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. PRODUTO IMPORTADO, PESO 2KG	UNI	20,000		R\$	R\$
0010	HALTER EMBORRACHADO DE FERRO FUNDIDO PARA EXERCÍCIO DE 1KG	UNI	20,000		R\$	R\$
0011	HALTER EMBORRACHADO DE FERRO FUNDIDO PARA EXERCÍCIO DE 2 KG	UNI	20,000		R\$	R\$
0012	BOLA DE PILATES, TAMANHO 65CM	UNI	20,000		R\$	R\$
0013	FAIXA ELÁSTICA MINI BAND 1,20MT	UNI	20,000		R\$	R\$
0014	CONÉ MÉDIO, CONE DEMARCATÓRIO DE SINALIZAÇÃO. CARACTERÍSTICA DE SER FLEXIVEL E INQUEBRÁVEL. DIMENSÕES 20,0 CM DE ALTURA. MATERIA PRIMA DE BORRACHA	UNI	30,000		R\$	R\$
0015	LUVA PROFISSIONAL PARA GOLEIRO DE FUTSAL, LÁTEX DE 3 MM, DEDOS CORTADOS, FAIXA DE AMARRAÇÃO NO PUNHO. TAMANHO 8/9/10	PAR	10,000		R\$	R\$
0016	LUVA PROFISSIONAL PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO EM LÁTEX DE 4 MM. TAMANHO 8/9/10	PAR	10,000		R\$	R\$
0017	MEIÃO MATERIAL: POLIÉSTER, COMPOSIÇÃO: 42,1% POLI-ESTER, 38,5% ALGODÃO, 15,9% POLIAMIDA E 3,5% ELASTODIENO.	PAR	80,000		R\$	R\$
0018	ABRÇAIDEIRA DE CAPITÃO, REGULADOR EM VÉLCRO, DUPLA FACE, COMPOSIÇÃO :100% POLIÉSTER.	UNI	6,000		R\$	R\$
0019	APITO PROFISSIONAL PARA JUIZ DE FUTEBOL Nº 40	UNI	15,000		R\$	R\$

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000

Oliveira Fortes - Minas Gerais

Tel: (32) 3366-1133



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

0020	CARTÕES PARA O ÁRBITO (COR VERMELHA, AZUL E AMARELA)	KIT	6,000		R\$	R\$
0021	BAMBOLÊ ARO PLÁSTICO	UNI	40,000		R\$	R\$
0022	TATAME 1X1 40MM TATAME EM E.V.A 1X1 40MM COM 2 CORES VERMELHOR-AZUL, PARA EXERCÍCIOS FUNCIONAIS KARATE/MUAI THAY E JIU JITSU, ENCAIXE DE EVA, DE ALTA QUALIDADE E DENSIDADE ADEQUADA PARA GARANTIR O CONFORTO DO USUÁRIO. EM DIVERSAS FORMAS DE UTILIZAÇÃO.	UNI	12,000		R\$	R\$
0023	TATAME 1MM, TATAME EM E.V.A 1X1 40MM COM 1 COR PARA EXERCÍCIOS FUNCIONAIS ENCAIXE FOI PROJETADO EM E.V.A, DE ALTA QUALIDADE E DENSIDADE ADEQUADAS PARA GARANTIR O CONFORTO DO USUÁRIO EM DIVERSAS FORMAS DE UTILIZAÇÃO POR SER MAIS EXPESSO GARANTE MAIOR CONFORTO QUANDO USADO PARA ATIVIDADES DE IMPACTO E AINDA POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE QUE PROPORCIONA A JUNÇÃO PERFEITA DAS PEÇAS, PERMITINDO A MONTAGEM DE CONFIGURAÇÕES E TAMANHOS DIVERSOS.	UNI	20,000		R\$	R\$
0024	REDE DE FUTSAL - FIO 4 -FIOS TRANÇADOS EM MALHA 10X10CM, CORDA CONFECCIONADA EM MONOLILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO NYLON 100%. VIRGEM COM TRATAMENTO UV CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS EXTREMA DURABILIDADE. PROFISSIONAL PARA USO DIÁRIO, MEDINDO 3,10X2,10X0,80CM - OFICIAL	PAR	4,000		R\$	R\$
0025	REDE VOLEY PRODUZIDA COM FIO DE ALTA RESISTENCIA SEGUINDO AS MEDIDAS OFICIAIS ESTABELECIDADA PELO COB, COM FIO DE 4MM 100CM DE ALTURA POR 9,50M DE COMPRIMENTO COM 4 FAIXAS SUPERIO E LATERAL, TAMANHO DA MALHA 10CM	PAR	3,000		R\$	R\$
0026	REDE DE CAMPO OFICIAL CAIXOTE, FIOS 4MM, TRANÇADOS EM MALHA 10X10CM, FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONO FILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO(NYLON)100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMATICAS EXTRAME DURABILIDADE. PROFISSIONAL PARA USO DIÁRIO. MEDIDAS 7,50X2,50X1,90 METROS	PAR	3,000		R\$	R\$
0027	PETECA CARACTERÍSTICAS: SUA BASE É COMPOSTA DE BORRACHAS, EM CAMADAS SOBREPOSTASINDO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PESO: 0,200 GRs. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 20X4X4	UNI	20,000		R\$	R\$

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000

Oliveira Fortes - Minas Gerais

Tel: (32) 3366-1133



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

APROXIMADAMENTE						
0028	BOMBA DE AR GRANDE CARACTERÍSTICAS: BOMBA COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION - INFLA NOS DOIS SENTIDOS. CONTÉM MANGUEIRA E 2 AGULHAS	UNI	10,000		R\$	R\$
0029	TROFÉUS 80CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26 7/8 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E PRATA COM ALÇA AS LATERAL. EM UMA TAÇA COM 30CM DE LARGURA 40CM DE ALTURA E COMPOSTA POR CESTA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA E PRATA, COMPOSTA NO MATERIAL METAL E PLÁSTICO	UNI	10,000		R\$	R\$
0030	TROFÉUS 60CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26 7/8 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E PRATA COM ALÇA AS LATERAL. EM UMA TAÇA COM 30CM DE LARGURA 40CM DE ALTURA E COMPOSTA POR CESTA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA E PRATA, COMPOSTA NO MATERIAL METAL E PLÁSTICO	UNI	30,000		R\$	R\$
0031	TROFÉUS 40CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26 7/8 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E PRATA COM ALÇA AS LATERAL. EM UMA TAÇA COM 30CM DE LARGURA 40CM DE ALTURA E COMPOSTA POR CESTA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA E PRATA, COMPOSTA NO MATERIAL METAL E PLÁSTICO	UNI	50,000		R\$	R\$
0032	COLETES PARA FUTSAL ADULTO DUPLA FACE INDICADO PARA PRÁTICAS DE ESPORTES EM GERAL, CONFECCIONADO 100% EM POLIÉSTER, FIO 80. TAM P/M/G	UNI	60,000		R\$	R\$
0033	COLCHONETES DE GINÁSTICA, ESPUMA 100% POLIURETANO ALTA DENSIDADE 040X090X3CM COURINHO, CERTIFICADO PELAS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR PORTARIA 13579/1 79/2 COM PROPRIEDADES NATURAL NO REVESTIMENTO EM COURINHO IMPERMEÁVEL, VINÍLICO ANTIALÉRGICO ANTIFUNGO, ACABAMENTO COM COSTURAS INTERNAS REFORÇADAS EM NYLON RESISTENTE, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO (GINÁSTICA, REPOUSO, TROCADOR)	UNI	100,000		R\$	R\$
0034	GRAMA SINTÉTICA 3MM (COR VERDE)	M2	30,000		R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$	

Valor Total por extenso: (-----).

Exigências complementares:

1 - Validade da Proposta: 90 (noventa dias).

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000

Oliveira Fortes - Minas Gerais

Tel: (32) 3366-1133



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

2 – Condições de pagamento: conforme cláusula terceira da minuta de contrato do edital.

3 – Todos os impostos e demais despesas necessárias ao correto fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.

4 – Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.

5 – Nº de telefone para
contato: _____

6 – Email para
contato: _____

7 – Nome, endereço, CPF e RG do Representante Legal para assinatura do Contrato

Local e data

Nome da empresa /CNPJ

Representante/Nome/Carteira de Identidade e CPF:

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000

Oliveira Fortes - Minas Gerais

Tel: (32) 3366-1133